



ARP 001/2025

Reunião de Alinhamento: Implantação da Nova Contratação de Frota

Data: 12 de janeiro de 2026 | Horário: 13:30h às 17:00h

Local: Auditório do Edifício Fábio Ruschi

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER



Por que estamos aqui?



Migração Obrigatória

Todos os órgãos estaduais devem migrar para a ARP SEGER nº 001/2025



Conformidade Legal

Adequação às normas de contratações públicas e diretrizes ambientais



Sustentabilidade

Implementação do Decreto nº 5.557-R/2023 sobre biocombustíveis



Continuidade

Garantia de serviços ininterruptos de gestão da frota oficial

 IDENTIFICAÇÃO

ARP SEGER nº 001/2025: O que é?

Objeto da Contratação

Gerenciamento completo do abastecimento de combustíveis e manutenção preventiva/corretiva da frota oficial do Estado do Espírito Santo.

Abrangência: Administração Direta, Autarquias, Fundações e frota locada

Modalidade: Pregão Eletrônico

Assinatura: 04 de dezembro de 2025

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Órgão Gerenciador

SEGER

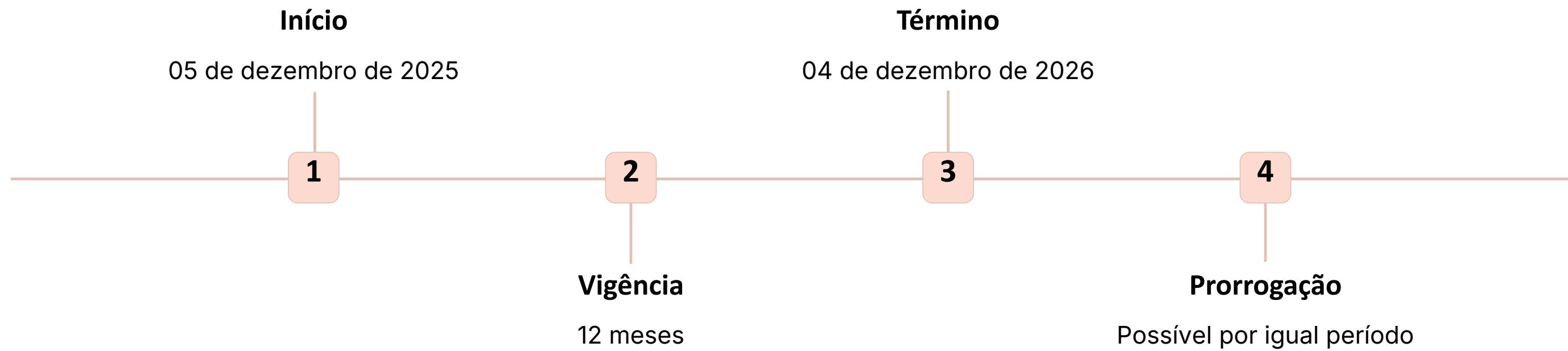
Publicação PNCP

04/12/2025

 **Link de acesso:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/07162270000148/2025/40/1>

Vigência e Prorrogação da Ata



A prorrogação requer anuênciam do fornecedor, comprovação de vantajosidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Política de Combustíveis: Prioridade Verde



Decreto Estadual nº 5.557-R/2023

Substituição progressiva de combustíveis fósseis por biocombustíveis na frota oficial

Etanol

Biocombustível prioritário sem limitação de volume

Diesel S10 e Arla 32

Sem restrição de uso

Gasolina

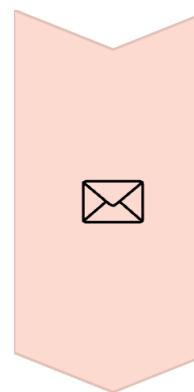
Limitada a 10% do volume total

Como Utilizar a ARP: Passo a Passo



1. Instrução no E-Docs

- Documentação completa da fase de IRP
- Justificativa dos quantitativos
- Nota de reserva orçamentária
- Observância do limite de 10% gasolina



2. Solicitação à SEGER

- Enviar para: registrodeprecos@seger.es.gov.br
- Informar quantitativos (Planilha de Apuração)
- Aguardar autorização (até 24 horas)



3. Formalização do Contrato

- Usar Minuta Padrão (<https://compras.es.gov.br/atas-seger#collapse-29184>)
- Verificar regularidade (SIADES, CEIS, CNEP, SICAF)
- Publicar no PNCP
- Enviar contrato assinado à SEGER

Registros e Diretrizes Estratégicas



SIGA CidadES TCE/ES

Registros obrigatórios:

- Quantidade: 1,00 por item
- Valor unitário: ajuste manual conforme contrato
- Fases: 3 (Contratual), 4 (Execução), 8 (Adesão à ARP)

Central de Compras SEGER

Uso obrigatório da ARP 001/2025

- Portfólio estratégico corporativo
- Exceções apenas com justificativa prévia
- Fundamentação: Decreto nº 6.096-R/2025

Objetivo: Padronização, eficiência administrativa, racionalização de recursos e fortalecimento do poder de compra do Estado

ATENÇÃO!

Migração Obrigatória: Por quê?



A publicação da ARP SEGER nº 001/2025 torna **obrigatória** a migração de todos os contratos vigentes com objeto compatível.

01

Lei nº 14.133/2021

Padronização e eficiência administrativa

02

Decreto nº 6.096-R/2025

Política de Gestão Estratégica das Contratações

03

Portaria SEGER nº 026-R/2025

Gestão de frota no portfólio da Central de Compras



Resultado esperado: Eliminação de processos redundantes, fortalecimento do poder de compra e racionalização de recursos públicos

Rescisão e Transição: Como Fazer?

Rescisão Antecipada dos Contratos Anteriores

- Formalizar termo de rescisão motivado
- Fundamentar no interesse público
- Garantir transição planejada
- Celebrar novo contrato imediatamente

Vigência Simultânea Permitida

Durante o período de entrega dos novos cartões, é permitida a vigência simultânea entre contratos.

VEDADO: Execução paralela do mesmo objeto contratual

A sobreposição de execuções contraria os princípios da economicidade, eficiência e governança da Lei nº 14.133/2021



Centrais de Compras: Responsabilidades

SEGER (Central de Compras)

- Definição do portfólio estratégico
- Definição dos modelos de compra
- Orientação técnica aos órgãos



Portal de Compras: Informações atualizadas disponíveis em www.compras.es.gov.br

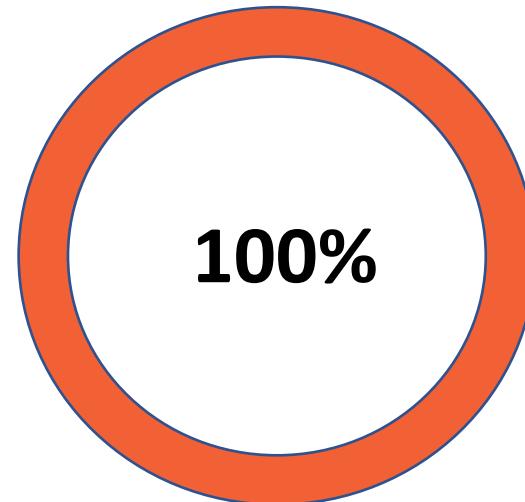
Fundamentação: Decreto Estadual nº 6.096-R/2025 (Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas)

Órgãos e Entidades

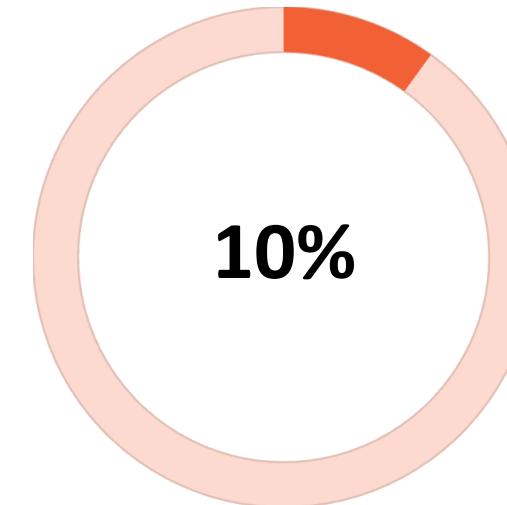
- Adoção obrigatória dos modelos definidos
- Conformidade com Portaria nº 025-R/2025
- Exceções apenas com justificativa formal



Limite de Gasolina: 10% Máximo



Biocombustíveis
Etanol, Diesel S10 e Arla 32



Gasolina
Uso restrito e excepcional

Gasolina: Uso Apenas Excepcional

- Incompatibilidade técnica comprovada do veículo
- Indisponibilidade temporária de etanol
- Situações emergenciais justificadas
- Período de transição contratual



Histórico de Orientações aos Órgãos

Ofício SEGER nº 148/2024

Orientações iniciais sobre priorização do etanol, Diesel S10, Arla 32 e inclusão de cláusula de rescisão antecipada

Ofício Circular nº 133/2025

Instruções para preenchimento correto da Pesquisa de Demanda SIADES nº 582/2025

Ofício nº 011/2025 – GECOR

Detalhamento das diretrizes: quantitativos para 24 meses, etanol 30% superior à gasolina, Arla 32 equivalente a 5% do Diesel S10

A SEGER mantém comunicação sistemática desde o Decreto nº 5.557-R/2023 para orientar adequação contratual e planejamento de demanda

Grupo Técnico de Biocombustíveis



GT SEGER/SEAMA

Acompanhamento da implementação do Decreto nº 5.557-R/2023

Competências

- Analisar justificativas de uso excepcional
- Avaliar pedidos acima do limite
- Orientar adequação técnica/ambiental
- Acompanhar transição energética

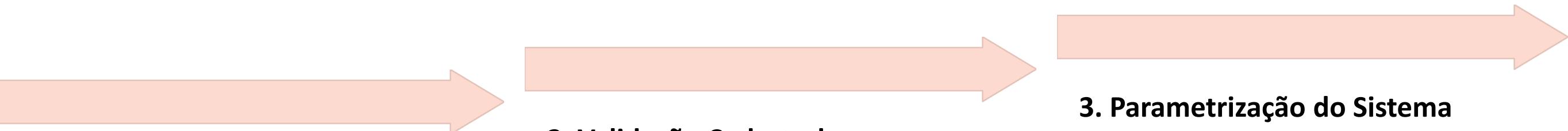
Procedimento Obrigatório:

Uso de gasolina acima de 10% requer solicitação via E-Docs ao GT – BIOCOMBUSTÍVEIS – SEAMA E SEGER

Obs: A utilização sem autorização prévia poderá ensejar responsabilização administrativa



Fluxo de Implantação: Etapas Iniciais



1. Formalização Contratual

- Instruir processo no E-Docs
- Formalizar contrato com a empresa
- Publicar no PNCP
- Designar gestor e fiscal

2. Validação Cadastral

- Migração automática de dados
- Recebimento de planilhas cadastrais
- Conferência e devolução no prazo

3. Parametrização do Sistema

- Configuração por órgão/unidade
- Definição de regras de abastecimento
- Ativação de trilhas de auditoria
- Disponibilidade mínima: 95%

Importante: Sistema operacional desde o início da vigência, mas execução permitida apenas após rescisão do contrato anterior

Fluxo de Implantação: Etapas Finais

1

Treinamento dos Usuários

Até 5 dias úteis após liberação do sistema. Materiais de apoio, manuais e suporte disponíveis

2

Distribuição de Cartões

Cartões RFID/NFC em até 7 dias úteis. Reposição sem custos. Sem ônus aos órgãos

3

Rede Credenciada

Abastecimento: rede mínima em 30 dias (mínimo 1 posto 24h/município). Manutenção: SLAs imediatos

4

Acompanhamento e Contingência

Protocolo ativo 24h. Central 8h-18h (regular) e 24h (emergências). SEGER monitora implantação



Sistema de Gestão: Controle Total

Características do Sistema

- Plataforma web com 95% de disponibilidade
- Parametrização por órgão/unidade/veículo/condutor
- Registro completo de todas as operações
- Relatórios gerenciais e financeiros exportáveis
- Trilhas de auditoria e logs permanentes



O sistema é o principal instrumento de controle, fiscalização, transparência e mitigação de riscos da contratação



Capacitação e Monitoramento Contínuo



Treinamento Obrigatório

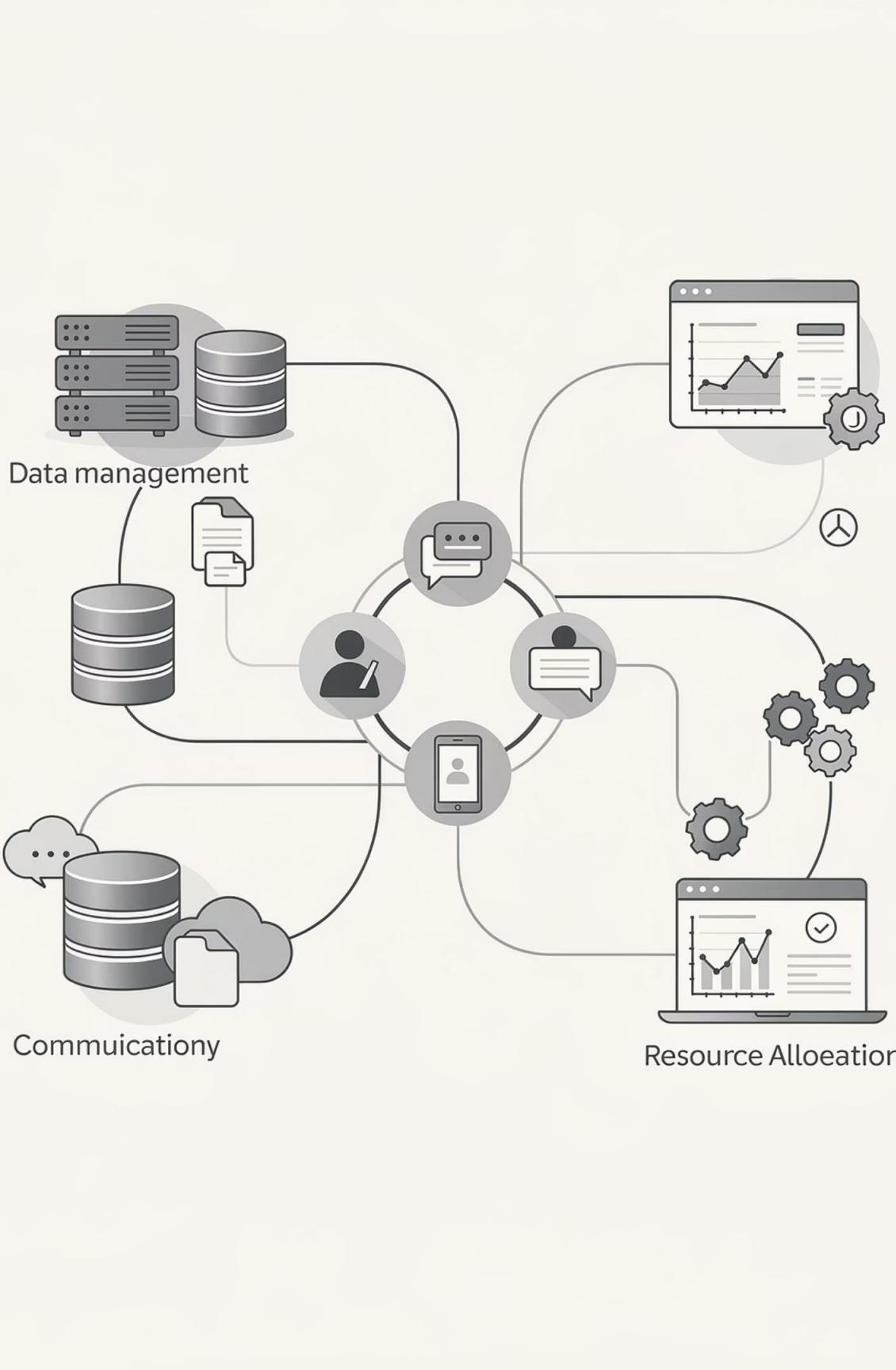
- Até 5 dias úteis após liberação
- Formato remoto (agrupado ou por órgão)
- Navegação, operações, relatórios
- Materiais de apoio e manuais
- Treinamentos adicionais quando necessário

Monitoramento em Tempo Real

- Acompanhamento contínuo via sistema
- Identificação de inconsistências
- Bloqueios automáticos preventivos
- Análise de desempenho da rede
- Subsídio aos gestores e fiscais

Condição essencial: Contrato executado apenas após liberação do sistema, definição de perfis e treinamento dos usuários

Garantindo a Continuidade do Serviço



Formalização Tempestiva

Contratar nos prazos recomendados, mesmo que a implantação não esteja concluída. Garante segurança jurídica.



Manutenção do Contrato Anterior

Contrato anterior permanece ativo até novo estar operacional. Encerramento apenas no início da execução.



Vedação à Dupla Execução

Execução simultânea do mesmo objeto é proibida. Contraria princípios de economicidade e eficiência.



Início da execução condicionado a: validação cadastral, parametrização, treinamento, cartões ativos e rede credenciada disponível

Responsabilidades e Próximos Passos



SEGER

- Coordenar implantação corporativa
- Orientar aplicação das diretrizes
- Monitorar obrigações contratuais
- Mitigar riscos à continuidade

Órgãos e Entidades

- Formalizar contratos nos prazos
- Designar gestor e fiscal
- Validar planilhas cadastrais
- Participar dos treinamentos
- Comunicar riscos à SEGER

PRIME (Contratada)

- Disponibilizar sistema de gestão
- Realizar migração e parametrização
- Fornecer treinamento e suporte
- Distribuir e ativar cartões
- Manter rede credenciada ativa

Canais de Suporte PRIME: Mapa de Contatos: Portal de Contratações



Centralizadas (<https://contratacoescentralizadas.es.gov.br/>)

E-mail SEGER: registrodeprecos@seger.es.gov.br

Obrigado!

Contatos GECEN e SUBCEN

Telefone: (27) 3636-5254 / 3636-5256

E-mail: gecen@seger.es.gov.br / subcen@seger.es.gov.br
/frota@seger.es.gov.br

Portal de Contratações Centralizadas:

<https://contratacoescentralizadas.es.gov.br/>